



Poder Judiciário

Malote Digital



Impresso em: 30/03/2016 às 10:43

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81320161213036

Documento: Informações sobre CP enviada.pdf

Remetente: Secretaria da Unidade Jurisdicional Única - Juizado Especial da Comarca de Montes Claros (Juliana Cardoso Eleuterio Guedes)

Destinatário: Ofício de Cartas Precatórias Cíveis - Capital (TJSP)

Data de Envio: 30/03/2016 10:31:53

Assunto: Através do presente, solicito informação sobre cumprimento da carta precatória remetida em 21/10/2015, enviada por AR, recebida por JOSÉ FELIX LOUREIRO FILHO, cujas cópias seguem em anexo.

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SYNARA BARBOSA LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2024 às 15:21, sob o número 10014193820248226021. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001419-38.2024.8.26.0021 e código Jyku8UDk.

JUNTADA

Aos 07/04/2016 junto a estes autos:

- AR
- petição/requerimento
- mandado
- carta precatória
- ofício
- comprovante
- _____

p/

O(A) Escrivão(ã) _____





PODER JUDICIÁRIO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO
SÃO PAULO

Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap / Setor Unificado de
Cartas Precatórias Cíveis



0128447-21.2015.8.26.0021

Classe : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Indenização por Dano Moral
Competência : Precatórias Cíveis
Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1
Deprecante : JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIME
Comarca : Montes Claros - MG
Objeto : Penhora e Avaliação
Reqte : ALMIR DIAS DA SILVA FILHO
Reqdo : MARACANA COMERCIO VAREJISTA DE
LONAS E PEÇAS PRA TOLDOS LTDA
Distribuição : Livre - 16/11/2015 14:51:42

2015/128286
Juiz Titular

SC
SCPC

AUTUAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, autuo neste Ofício, a carta precatória que segue e lavro
este termo. São Paulo, _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SYNARA BARBOSA LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2024 às 15:21, sob o número 10014193820248260021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001419-38.2024.8.26.0021 e código Jyku8UDk.

JUIZADO ESPECIAL CRIME DE MONTES CLAROS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME

R CAMILO PRATES. 352 - CENTRO - CEP: 39400000 - (38) 3221-5734 - MONTES CLAROS/MG



CARTA PRECATÓRIA - PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: 3197664-64.2010.8.13.0433 1ª UJ - 2º JD CÍVEL - PROCEDIMENTO JESP CÍVEL
 0433 10 319766-4

Distribuição: 26/05/2010 - Emissão: 21/10/2015

AUTOR: ALMIR DIAS DA SILVA FILHO

RÉU : MARACANÃ COMÉRCIO VAREJISTA DE LONAS E PEÇAS PARA TOLDOS LTD

Pessoa Cujos Bens Serão Penhorados :

MARACANÃ COMÉRCIO VAREJISTA DE LONAS E PEÇAS PARA TOLDOS LTD - CNPJ:
 53.678.090/0001-30

Representante Legal: NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Endereço: R FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, 306 - Fone:
 PERUS - CEP: 08210040 - SÃO PAULO/SP

Atestado de Arquivamento
 servindo esta como mandado
 Após devolva-se
 Em ... de ... de ...

JUIZO DEPRECADO: Comarca de: SÃO PAULO/SP

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15642,77

Pecas que integram essa carta: cópias de Inicial, Renajud, despacho. e nada mais.

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito em exercício neste Juizado Especial, faz saber que se processam por este Juízo os termos da ação supracitada e, como existem diligências a serem feitas nessa Comarca, deprecia a V.Exa., ou a quem for esta apresentada, para que se digne ordenar a PENHORA E AVALIAÇÃO em tantos bens quantos bastem para pagamento do débito ou penhora e avaliação dos bens relacionados.

Relação dos bens a serem penhorados e local onde se encontram: VEÍCULO M.BENZ/912, DE PLACA DEA-1943, ANO FABRICAÇÃO 1993. OBSERVE-SE QUE Realizada a penhora, o depósito do bem penhorado deverá ficar junto ao executado, observado o princípio da menor onerosidade, previsto no art.620 CPC. Cumprido do mandado, intime-se o executado, pessoalmente para oferecer impugnação, caso queira, no prazo de 15 dias.

MONTES CLAROS, 21 de outubro de 2015.

Maria Isabela Freire Cardoso
 Juíza de Direito

Juiz(a) de Direito

Escrivã(o) Judicial: MARÍLIA VIEIRA SILVA VELOSO





RG 22-702.070-4
58-58



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP
01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:
spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0128447-21.2015.8.26.0021**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Indenização por Dano Moral**
Requerente: **ALMIR DIAS DA SILVA FILHO**
Requerido: **MARACANA COMERCIO VAREJISTA DE LONAS E PEÇAS PRA TOLDOS LTDA**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **Nemerson Ayres De Castro E Silva (37656)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2016/003254-9 dirigi-me ao endereço: Rua Francisco José de Barros, 306, Perus São Paulo, Capital, e aí sendo, deixei de proceder a penhora do veículo indicado em virtude de não existir no local. No mesmo endereço, em 02.03.2016, procedi a **PENHORA** de bens de propriedade da executada, conforme auto anexo. A seguir, **INTIMEI** a empresa **MARACANÃ COMÉRCIO VAREJISTA DE LONAS E PEÇAS PARA TOLDOS LTDA.**, na pessoa de sua representante legal, Sra. Mônica Elias Ribeiro Andrade, por todo o teor desta, inclusive da penhora feita e do prazo legal para impugnação, tendo ficado bem ciente. Aceitou a contrafé que ofereci e exarou a sua assinatura.
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de março de 2016.

Número de Atos: 01

COMARCA DE SÃO PAULO - SP



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos DOIS dias do mês de MARÇO do ano de dois mil E DEZESSEIS, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação EXECUÇÃO, processo nº 3197664-64.20108130433, promovido por ALMIR DIAS DA SILVA FILHO PRECATÓRIA 0128447-24.2015.8.26.0021 contra MARACANÃ COM. VAREJISTA DE LONAS E PEÇAS E TOLDOS LTDA., que tramita pela 1ª Vara J.E.C. MONTES CLAROS-MG, dirigimo-nos à R. FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, 306, PERUS, e aí sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: 200 (DUZENTOS) METROS DE LONA EM POLIESTER, NA COR LARANJA, COM 4,50 M DE LARGURA, MARCA ALPARGATAS, NOVA, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO VALOR DE R\$80,00 O METRO, PERFAZENDO R\$16.000,00.

[A large area of the document is crossed out with a diagonal line.]

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: MONICA ELIAS RIBEIRO ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil: CASADA, profissão: EMPRESÁRIA, residente e domiciliado na R. FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, 306 - S. PAULO portador do R.G. nº 22.702.070-4 SSP/SP e do CPF. nº 122.455.128-54, ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Signature] MATRÍCULA 35.683
 OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
 DEPOSITÁRIO: [Signature]
 TESTEMUNHA: _____
 TESTEMUNHA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SYNARA BARBOSA LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2024 às 15:21, sob o número 10014193820248260021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001419-38.2024.8.26.0021 e código Jyku8UDk.

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, infra assinado que, intimei o(s) suplicado(s) MARACANÃ
COMÉRCIO VAREJISTA DE LONAS E PEÇAS PARA TOLDOES LTDA.
da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que por
ventura tiver(em) dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópias do
respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Em 02 de MARÇO de 2016.


JUNTADA

Aos 11 de 05 de 2016 junto a estes autos:

- AR
- mandado
- ofício
-
- por requerimento
- de procuratória
- de pagamento

O(A) Escrivão(ã) 